|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG**Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Alfenas-MG – CEP 37130-001Fone: (35) 3701-9260 |  |

**Termo de Aceite Iniciação Científica/Tecnológica Voluntária**

Ao aceitar a concessão o discente compromete-se a dedicar-se às atividades pertinentes à Iniciação concedida de acordo com as Normas Específicas para Programas Institucionais de Iniciação Científica da UNIFAL-MG.

**I - Dos requisitos e obrigações do discente na Iniciação Científica/Tecnológica**

**I.I - Dos requisitos**

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;

b) Apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa;

c) Não ser do mesmo círculo familiar do orientador;

**I.II - Das obrigações**

a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas e inclusive nos finais de semana;

b) Cumprir o cronograma de execução do projeto e entregar no final das atividades o relatório das atividades executadas;

c) Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do programa na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;

d) Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais e/ou painéis, acompanhado de um relatório de pesquisa final com redação científica, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;

e) Apresentar, no seminário anual, sua produção científica, sob a forma oral, resumos e/ou painéis;

f) Fazer referência à condição de estudante de Iniciação científica/tecnológica nas publicações e trabalhos apresentados;

g) Comunicar imediatamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em caso de mudança de endereço;

h) Participar das atividades das avaliações internas (sob a forma de exposições orais e/ou painéis), de suas respectivas áreas, com pelo menos 75% de presença;

i) Apresentar trabalho em evento próprio anual da UNIFAL-MG;

j) Participar das atividades em evento próprio anual da UNIFAL-MG (sob a forma de exposições orais e/ou painéis), de suas respectivas áreas, com pelo menos 75% de presença;

l) Participar das reuniões se convocado pelo CIPICTI;

m) Participar dos Seminários e Palestras convocados pela PRPPG.

**II – Das obrigações do Orientador**

a) Incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente;

b) Garantir as condições de infraestrutura física e laboratorial que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o discente;

c) Dar anuência no relatório do discente a ser entregue no término das atividades programadas para a execução do projeto;

d) Fornecer parecer *ad hoc* quando solicitado pela PRPPG ou pelos subcomitês de áreas;

e) Participar de todas as atividades relacionadas ao projeto de iniciação científica/tecnológica;

f) Ser avaliador de trabalhos da área a qual se vincula o projeto durante as atividades das avaliações internas e em evento próprio anual da UNIFAL-MG;

g) Participar das atividades das avaliações internas com pelo menos 75% de presença da área a qual se vincula o projeto;

h) Participar das atividades em evento próprio anual da UNIFAL-MG com pelo menos 75% de presença da área a qual se vincula o projeto;

i) Prestar contas a PRPPG ao final do Projeto das metas alcançadas na execução do projeto;

j) Envidar esforços para transformar os resultados alcançados durante a execução do projeto em produção científica-tecnológica e cultural;

k) Apresentar esclarecimentos e, ou, relatórios sempre que solicitados pela PRPPG ou pelo CIPICTI;

l) Participar das reuniões convocados pelo CIPICTI;

m) Participar dos Seminários e Palestras convocados pela PRPPG;

n) Cadastrar e manter o aluno no grupo de pesquisa a que estiver vinculado durante toda a execução do projeto.

**III -Condições Gerais**

a) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao beneficiário.

Diante do exposto o beneficiário e o orientador manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento, nas Normas Específicas para Programas Institucionais de Iniciação Científica da UNIFAL-MG.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Discente |
| Orientador: Luís Antonio Groppo | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Orientador |

Local, data.